

LEI Nº 2.000/2009

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 369.180,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta reais); e incluir no Orçamento vigente a seguinte dotação Orçamentária, referente a crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.122.0001.2.047 - Manutenção dos Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social	
449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para suplementação do artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2009.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.901/2008 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração.

Art. 4º - Ficam alterados os programas relacionados, conforme determina o artigo 4º da Lei nº 1.719/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2005/2009:

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
20.122.0001.2.046 – Manutenção dos Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 110.000,00
02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.122.0001.2.047 - Manutenção dos Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social	
339030 – Material de Consumo.....	R\$ 44.180,00
02.10 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Patrimônio	
27.812.0024.1.088 – Construção de Quadra Poliesportiva	
449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 215.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de dezembro de 2009

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião Câmara Municipal, no dia 15/12/2009)